


EDITAL Nº 23/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009706/2022-01

DOCUMENTO SEI Nº 1939136

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BÁSICO

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de abertura de inscrições de interessados em participar como estudantes do Curso de Formação Inicial em “Agente Comunitário de Saúde - Básico” de acordo com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

1.1. O objetivo deste edital é selecionar pessoas para ingressarem no curso de Formação Inicial em “Agente Comunitário de Saúde – Básico” ofertado pelo IFRO - *Campus* Guajará-Mirim. O público-alvo são profissionais que já atuam como agentes comunitários de saúde e pessoas interessadas em conhecer a área.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. O curso terá a oferta de 200 vagas.
 2.2. O curso será realizado pelo *Campus* Guajará-Mirim, entre junho e outubro de 2023, período em que serão ministradas as disciplinas.
 2.3. Os candidatos devem ter como escolaridade mínima o ensino fundamental completo e possuir idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas a todos que tiverem interesse na formação e serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição via google forms e envio da documentação exigida por meio do mesmo formulário através do link: <https://forms.gle/pttCKMrYvD8AhUHs6>

3.2. O IFRO/*Campus* Guajará-Mirim não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ou falhas de comunicação que venham a ocorrer durante a realização da inscrição ou que o impossibilitem de fazê-lo.

3.3.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação dos candidatos(as) será por ordem de inscrição, identificada pela data e horário de preenchimento do formulário de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no Edital de Inscrições.

4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação e a convocação do cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4.3. Inscrições com dados incompletos ou ilegíveis serão desclassificadas do processo seletivo.

5. DA OFERTA DO CURSO

5.1. O curso será de 160 horas, ofertado na modalidade Ead (Ensino a distância).

5.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

5.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores, mediadores ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

5.4. Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso os candidatos(as) que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

Quadro 1 – Endereço e referência do local responsável pelo curso

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL
Guajará-Mirim	Campus Guajará-Mirim/RO Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto Cidade/UF: Guajará-Mirim - Rondônia CEP: 76.850-000	Coordenação: agcomunitario.guajara@ifro.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma do processo seletivo

Nº Etapa	Período	Meio
1. Período de Inscrições	17 a 28 de maio de 2023	https://forms.gle/pttCKMrYvD8AhUHs6
3. Homologação das Inscrições	30 de maio de 2023	www.ifro.edu.br
4. Recursos contra a homologação das inscrições	31 de maio de 2023	www.ifro.edu.br
5. Resultado Final	01 de junho de 2023	www.ifro.edu.br
6. Início das aulas	15 de junho de 2023	Plataforma Virtual AVA
7. Encerramento das aulas	16 de outubro de 2023	Plataforma Virtual AVA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação da turma e das condições adequadas à realização do curso. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período caso seja necessário.

7.1.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1939136** e o código CRC **E407CBBC**.